

**SÚMULA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS DO CAU/ES.**

Data: 21 de outubro de 2022	Horário: 09h30 às 10h35	Local: Online
-----------------------------	-------------------------	---------------

**PRESENCAS:** Arq. e Urb. Carolina Gumieri (Coordenadora), Arq. e Urb. Maria Alice Barreto Marins Rampinelli, Arq. e Urb. Renata Salles Ramos Modenesi, Arq. e Urb. Luciane Veiga.

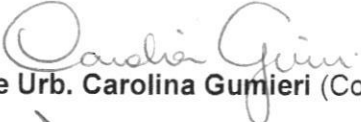
**ASSESSORIA TÉCNICA:** Wiviane Lombardi


ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
<u>ITEM I – ABERTURA PELA COORDENADORA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS DO CAU/ES, A ARQ. E URBANISTA CAROLINA GUMIERI.</u>	Com base no inciso I do artigo 102 do Regimento Interno, “Verificação do quórum” do CAU/ES, a Arq. e Urb. Carolina Gumieri, Coordenadora da Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos (CPFA) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo – CAU/ES, após constatar o quórum regimental declarou aberto os trabalhos desta reunião agradecendo a presença de todos.
<u>ITEM II – APROVAÇÃO DA PAUTA DA CPFA-CAU/ES.</u>	A Coordenadora da Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do CAU/ES, a Arq. e Urb. Carolina Gumieri, coloca em votação a pauta da reunião que após a inserção do ponto de pauta de parcerias é aprovada por unanimidade.
<u>ITEM III - AVALIAÇÃO DO INSTRUMENTO DE ACORDO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA</u>	<p>O Instrumento proposto pela presidência deste Conselho, cujo objetivo é firmar acordo de cooperação técnica entre o CAU/ES e o CAU em Movimento foi lido juntamente com as considerações jurídicas, que aponta se tratar de um termo genérico de convênio e que pode ser assinado, mas que eventual plano de trabalho futuro que pretenda repasse financeiro deverá ser apreciado pela Assessoria jurídica e pela área administrativa (CPFA, COD, etc.) para que seja verificada sua possibilidade.</p> <p>Desta forma, a comissão aprova o instrumento de acordo de cooperação técnica encaminhado e determina que em caso de necessidade de repasse de recursos financeiros por parte deste Conselho, o mesmo deverá ser precedido de um plano de trabalho e</p>



	demais documentos necessários, nos termos da legislação vigente e aplicável, devendo ser objeto de análise e manifestação prévia desta comissão.
<b>ITEM VIII – ASSUNTOS GERAIS</b>	Tratados os assuntos acima, não tiveram mais assuntos e a reunião foi encerrada.
E, nada mais havendo a tratar, a coordenadora arq. e urb. Carolina Gumieri, encerra os trabalhos agradecendo a presença de todos, solicitando a mim, Wiviane Lombardi, que lave a presente súmula, que após lida e achada conforme, é aprovada e assinada por todos os conselheiros titulares e suplentes no exercício da titularidade, além dos conselheiros convidados presentes, para que produza os efeitos legais.	

Vitória, 21 de outubro de 2022.

  
Arq. e Urb. **Carolina Gumieri** (Coordenadora)

  
Arq. e Urb. **Luciane Veiga dos Santos** (Conselheira Titular)

  
Arq. e Urb. **Maria Alice Barreto Marins Rampinelli** (Conselheira Titular)

  
Arq. e Urb. **Renata Salles Ramos Modenesi** (Conselheira Titular)